



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari
Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP
Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NIT
Comitê Gestor da Incubadora Campus - CGIC

EDITAL Nº 103/2023 – PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA DO CAMPUS JAGUARI

O Diretor do Campus Jaguari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do período de submissão de propostas para seleção de propostas para o PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO e INCUBAÇÃO, nos termos a seguir especificados.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para efeitos do presente Edital, considera-se como:

- 1.1.1 A Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;
- 1.1.2 A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- 1.1.3 A Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; O Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
- 1.1.4 A Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, que altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação;
- 1.1.5 O regramento da estrutura da Incubadora de Empresas Tecnológicas está descrita na Resolução CONSUP nº 52 de 28 de setembro de 2022.
- 1.1.6 As empresas/projetos selecionadas nesse Edital obrigatoriamente serão orientadas, avaliadas, receberão consultorias e formações técnicas através do Sistema de Gestão de Incubadora do IFFar (<https://incubadora.iffarroupilha.edu.br/>).

2. DOS CONCEITOS

2.1 **Empreendedorismo:** é o processo de iniciativa de programar novos negócios ou mudanças em empresas já existentes. É um termo relacionado ao setor empresarial e muitas vezes estão relacionadas com a criação de empresas ou produtos novos, normalmente envolvendo inovações e riscos. Também defini a capacidade que uma pessoa tem de identificar problemas e oportunidades, desenvolver soluções e investir recursos na criação de algo positivo para a sociedade. Pode ser um negócio, um projeto ou mesmo um movimento que gere mudanças reais e impacto no cotidiano das pessoas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Campus Jaguari

Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP

Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NIT

Comitê Gestor da Incubadora Campus - CGIC

2.2 **Inovação:** é a introdução no mercado, com êxito, de produtos, processos, serviços, métodos, forma de organização ou sistemas que não existiam anteriormente, ou que contenha alguma característica nova e/ou diferente do padrão em vigor. Compreende diversas atividades científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras, comerciais e mercadológicas. A exigência mínima é que os produtos, processos, serviços, métodos, formas de organização ou sistemas deva ser novo ou, substancialmente melhorado, para a empresa em relação aos seus competidores.

2.3 **Pré-Incubação:** a pré-incubação consiste na etapa de início de formação de uma empresa para a definição de um projeto. O empreendimento que participa desse processo pode ou não ser uma *startup*, porém, seu modelo de negócio ainda não foi decidido por definitivo. A pré-incubação objetiva a abertura de caminhos que transformem as ideias do empreendimento em produtos, processos e/ou serviços de base tecnológica inovadora e a criação e maturação desses empreendimentos.

2.4 **Empresa incubada residente:** é aquela onde o empreendimento incubado se instala, fisicamente, em um espaço DENTRO das dependências da incubadora, podendo utilizar os espaços compartilhados quando necessário e mediante disponibilidade. A empresa incubada residente tem acesso a todos os demais benefícios oferecidos pelo programa.

2.5 **Empresa incubada não-residente:** é aquela onde o empreendimento incubado se instala em um espaço FORA das dependências da incubadora, podendo utilizar os espaços compartilhados quando necessário e mediante disponibilidade. A empresa incubada não residente tem acesso a todos os demais benefícios oferecidos pelo programa.

3. DOS OBJETIVOS:

3.1 Este edital visa selecionar empresas ou projetos com produtos, processos ou serviços inovadores de base tecnológica para o Programa de pré-incubação, incubação residente ou não-residente da Incubadora do Campus Jaguari.

3.2 Criar novos negócios, baseados em tecnologias inovadoras da Economia Criativa, caracterizados pela inovação tecnológica e pelo uso de modernos métodos de gestão;

3.3 Identificar empreendedores no IFFar e nas cidades da região;

3.4 Estimular a criação e a consolidação de empresa de base tecnológica em Economia Criativa, bem como desenvolver e fortalecer o espírito empreendedor;

3.5 Estimular o associativismo entre empresas, grupos de pesquisa do IFFar e os parceiros externos que apoiem a Incubadora do IFFar.

4. DOS PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

4.1 Pré-Incubação:

4.1.1 A etapa de pré-incubação visa estimular o empreendedorismo e preparar os projetos que tenham potencial de negócios por meio da capacitação dos empreendedores e da melhoria do produto proposto para que este seja comercial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Campus Jaguarí

Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP

Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NIT

Comitê Gestor da Incubadora Campus - CGIC

- 4.1.2 Nessa etapa, o empreendedor deve ter uma definição clara dos pontos fundamentais para a sustentação do negócio: problema/necessidade, cliente e solução. Além disso, o empreendedor deve ter um produto mínimo viável (MVP)/protótipo, demonstrando que o negócio tem potencial para ser escalado e replicado.
- 4.1.3 Espera-se que ao final dessa fase o empreendedor possua um planejamento associado ao modelo de negócios do mercado ao qual está se inserindo. Em outras palavras, a pré-incubação deverá ser organizada visando atingir dois objetivos principais:
- Modelo de negócios factível;
 - Produto ou serviço pronto para ser oferecido ao mercado (ou pelo menos em protótipo).
- 4.1.4 O prazo de permanência na pré-incubação é de 6 meses, contados a partir da publicação do edital do Resultado final, podendo ser prorrogado por mais 6 meses se assim o CGIC autorizar.
- 4.1.5 O processo de pré-incubação até a etapa de incubação requer a qualificação do projeto, o qual será avaliado em cada um dos cursos oferecidos pela gestão da incubadora para o desenvolvimento do modelo de negócios, assim como ao desenvolvimento do produto. Após a participação e aprovação em todas as etapas da pré-incubação, o projeto poderá ser incubado.
- 4.1.6 Durante o período de pré-incubação recomenda-se que os coordenadores dos projetos deverão realizar pelos menos 3 cursos de capacitações abordando os seguintes conhecimentos:
- a) Modelagem e gestão de negócios;
 - b) Gestão de projetos;
 - c) Métodos ágeis;
 - d) Marketing;
 - e) Gestão financeira.
- 4.1.7 Os procedimentos de avaliação do projeto durante a etapa de pré-incubação seguirão o Manual da Incubadora de Base Tecnológica e de Empreendimentos do Instituto Federal Farroupilha.

4.2 Incubação Residente e Incubação Não-Residente

- 4.2.1 A modalidade de incubação com opção residente, os empreendimentos têm à sua disposição: módulo para trabalho em ambiente individual, serviços de apoio e infraestrutura de uso comum, acesso à Internet nas dependências físicas do Campus, limpeza das áreas comuns. Também acesso a facilidades compartilhadas que incluem salas para reuniões, auditório, sanitários e biblioteca, conforme condições e disponibilidade de recursos do Campus. Além disso, dispõe de acesso a consultorias, capacitações e acompanhamento da incubadora.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Campus Jaguarí

Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP

Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NIT

Comitê Gestor da Incubadora Campus - CGIC

- 4.2.2 A modalidade de incubação com não-residente, os empreendimentos têm à sua disposição: acesso a facilidades compartilhadas que incluem salas para reuniões, auditório, sanitários e biblioteca, conforme condições e disponibilidade de recursos do Campus, desde que não seja de uso contínuo e regular. Além disso, dispõe de acesso a consultorias, capacitações e acompanhamento da incubadora.
- 4.2.3 O monitoramento e avaliação dos empreendimentos representa o gerenciamento das ações necessárias para o desenvolvimento das empresas que têm como objetivo central identificar seus problemas e potencialidades. O monitoramento deverá ocorrer levando em consideração os 5 (cinco) eixos de desenvolvimento do negócio:
- i) empreendedor;
 - ii) tecnológico;
 - iii) capital;
 - iv) mercado; e
 - v) gestão.
- 4.2.4 A seguir, são apontados os objetivos do sistema de monitoramento dos empreendimentos:
- 4.2.4.1 Avaliar os resultados obtidos no período estipulado;
 - 4.2.4.2 Analisar o cumprimento das ações previstas;
 - 4.2.4.3 Diagnosticar eventuais deficiências e propor ações corretivas;
 - 4.2.4.4 Definir serviços com base na situação apresentada pela empresa;
 - 4.2.4.5 Definir os próximos passos no processo de incubação;
 - 4.2.4.6 Avaliar e registrar o grau de maturidade da empresa e sua aptidão para se graduar.
- 4.2.5 O prazo de permanência na incubação será de 24 meses, contados a partir da publicação do edital do Resultado final, podendo ser prorrogado por mais 12 meses se assim o CGIC autorizar.
- 4.2.6 A equipe de gestão da incubadora deverá monitorar as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados pela empresa por meio de visitas e reuniões. A avaliação deverá ocorrer no 6º, 12º, 18º e 24º mês a fim de levantar as necessidades e a situação da empresa. Caso a empresa peça prorrogação, haverá outra avaliação a ser combinada com o CGIC.
- 4.2.7 Os procedimentos de avaliação do empreendimento durante a incubação seguirão o Manual da Incubadora de Base Tecnológica e de Empreendimentos do Instituto Federal Farroupilha.

5. DAS PROPOSTAS

- 5.1 Serão consideradas elegíveis as propostas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em sociedade, que tenham por objetivo o desenvolvimento ou
-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Campus Jaguarí

Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP

Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NIT

Comitê Gestor da Incubadora Campus - CGIC

comercialização de uma solução inovadora (produto, serviço ou processo) de base tecnológica. Não se exige que a empresa esteja formalmente constituída ao realizar a apresentação da proposta. Todavia, será obrigatória a formalização posterior, caso a proposta venha a ser aprovada no processo seletivo.

5.2 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico no seguinte endereço FORMS □ <http://bit.ly/incubadora-iffarja>

5.2.1 **Documentações** necessárias para a **pré-incubação**:

5.2.1.1 Modelo de Negócios – Canvas (ANEXO I) em formato PDF;

5.2.1.2 Gravação do Pitch, conforme tabela 1;

5.2.2 **Documentações** necessárias para a **Incubação** residente e não residente:

5.2.2.1 Modelo de Negócios – Canvas (ANEXO I) em formato PDF;

5.2.2.2 Plano de Negócios em formato PDF com o no máximo 15 páginas conforme modelo de estrutura sugerida (não obrigatório), conforme Anexo II; e

5.2.2.3 Gravação do Pitch, conforme tabela 4.

6. AVALIAÇÕES

6.1.1 A banca de avaliação é formada por no mínimo três pessoas, podendo ser composta por servidores internos e/ou convidados externos.

6.1.2 A banca de avaliação atribuirá notas de 0 a 10 pontos conforme quadro de avaliação do tipo da proposta.

6.2 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PRÉ-INCUBAÇÃO

6.2.1 Os critérios de avaliação seguem a lógica de uma ideia e/ou projeto que ainda está incipiente e precisa ser trabalhado para que seja possível a construção de um Plano de Negócio factível.

6.2.2 O Pitch deverá ser gravado e ter no mínimo 2 minutos e no máximo em 5 minutos.

6.2.3 O link do vídeo deverá ser enviado no ato da inscrição, respectivo link deverá indicar um vídeo da plataforma YouTube de maneira não listada (quando somente pessoas com o link podem assistir).

Tabela 1 – Critérios de avaliação para Pré-Incubação

Critérios	Nota	Peso	TOTAL
Modelo de Negócio (Canvas)			
Clareza na descrição do modelo de negócio (proposta de valor, clientes, problema a ser resolvido)	1	2	2
Clareza na descrição do mercado/espço de atuação	1	1	1
Identificação e mensuração das fontes de receitas e estruturas de custos	1	1	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguarí
Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP
Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NIT
Comitê Gestor da Incubadora Campus - CGIC

Plano financeiro, escalabilidade	1	1	1
Inovação			
Grau de Inovação do produto: descrição dos produtos ou serviços (tecnologia empregada e o seu nível de domínio pelo empreendimento)	1	2	2
Potencial de interação com as atividades de pesquisa, ensino e extensão do IFFar	1	1	1
PITCH (no máximo 5 minutos)			
Apresentação (vídeo)	1	2	2
TOTAL			10

6.2.4 A pontuação da análise geral é apresentada na Tabela 2. A nota geral é a média da nota dos 3 avaliadores.

Tabela 2 – Cálculo para nota final

Critério		NOTA
Avaliador 1 (AV1)	Análise da proposta	0 a 10
Avaliador 2 (AV2)	Análise da proposta	0 a 10
Avaliador 3 (AV3)	Análise da proposta	0 a 10
MÉDIA DAS NOTAS	$(AV1) + (AV2) + (AV3) / 3$	

6.3 AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE INCUBAÇÃO RESIDENTE e INCUBAÇÃO NÃO-RESIDENTE

6.3.1 Os critérios de avaliação seguem a estrutura da Tabela 3.

Tabela 3 – Critérios de avaliação para Incubação

EIXO	CRITÉRIOS	PONTOS
GESTÃO (Problema, solução e métricas)	Identificação das principais dores	0 a 1
	Importância das hipóteses de soluções	0 a 1
	Qualidade das métricas	0 a 1
CAPITAL	Definição do modelo de receitas	0 a 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguarí
Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP
Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NIT
Comitê Gestor da Incubadora Campus - CGIC

(Fonte de receitas e análise de custos)	Custos e investimentos	0 a 1
MERCADO (Diferencial competitivo, segmento de clientes e canais)	Vantagens competitivas	0 a 0,5
	Segmento de clientes e concorrentes	0 a 0,5
	Definição de estratégias de comercialização	0 a 0,5
EMPREENDEDOR	Equipe com suas respectivas funções	0 a 0,5
	Tempo de dedicação a proposta de negócio	0 a 0,5
	Experiência empreendedora	0 a 0,5
TECNOLOGIA/INOVAÇÃO	Potencial de inovação do produto, processo produtivo e/ou serviço	0 a 1
	Viabilidade da solução	0 a 1
PONTUAÇÃO TOTAL		10

6.3.2 O Pitch deverá ser gravado e ter no mínimo 4 minutos e no máximo em 5 minutos.

6.3.3 O link do vídeo deverá ser enviado no ato da inscrição, respectivo link deverá indicar um vídeo da plataforma YouTube de maneira não listada (quando somente pessoas com o link podem assistir).

6.3.4 Os critérios de avaliação do Pitch seguem a estrutura da Tabela 4.

Tabela 4 – Critérios de avaliação do Pitch para Incubação

PITCH (no máximo 5 minutos)	
Critérios	Pontos
Tempo do Pitch (dentro do limite estabelecido)	2
Apresentação clara, objetiva e com coerência	2
Fator de Risco (investimento necessário e modelo de negócio)	3
Viabilidade do Empreendimento (viabilidade técnica, mercadológica e econômica)	3
TOTAL	10

6.3.5 A pontuação final será dar conforme a Tabela 5.

Tabela 5 – Cálculo para nota final

Critério	NOTA	Cálculo	TOTAL
-----------------	-------------	----------------	--------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguarí
Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP
Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NIT
Comitê Gestor da Incubadora Campus - CGIC

Avaliador 1	Análise da proposta	0 a 10	(Proposta + Vídeo) / 2	AV1
	Pitch (vídeo)	0 a 10		
Avaliador 2	Análise da proposta	0 a 10	(Proposta + Vídeo) / 2	AV2
	Pitch (vídeo)	0 a 10		
Avaliador 3	Análise da proposta	0 a 10	(Proposta + Vídeo) / 2	AV3
	Pitch (vídeo)	0 a 10		
MÉDIA DAS NOTAS			(AV1+ AV2 + AV3) / 3	

7. DAS VAGAS

7.1 Serão concedidas o quantitativo de vagas nas modalidades de pré-incubação, Incubação residente e Incubação não-residente na Incubadora de Base Tecnológica do Campus Jaguarí, conforme tabela abaixo.

Tabela 6 – Modalidades de Incubação e o quantitativo de vagas

Modalidade	Vagas	Cadastro Reserva
Pré-Incubação	04	04
Incubação residente	02	02
Incubação não-residente	04	04

7.2 O cadastro reserva tem a duração de 12 meses a partir da publicação do resultado final do presente Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 O projeto selecionado deverá entregar os documentos a seguir:

8.1.1 Pré-Incubação:

8.1.1.1 Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do responsável legal pela proposta;

8.1.1.2 Comprovante de endereço;

8.1.2 Incubação Residente e Incubação não-residente:

8.1.2.1 Cópia de CNPJ;

8.1.2.2 Contrato Social;

8.1.2.3 Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários;

8.1.2.4 Certidão de regularidade perante o FGTS;

8.1.2.5 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

8.1.2.6 Documentos pessoais (RG e CPF) do(s) responsável(is) legal(is) pela empresa;

8.1.2.7 Comprovante de residência do(s) responsável(is) pela empresa.

8.2 Uma vez selecionada a proposta na Pré-Incubação, o responsável legal terá 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida, conforme item 8.1.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Campus Jaguarí

Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP

Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NIT

Comitê Gestor da Incubadora Campus - CGIC

- 8.3 Uma vez selecionada a empresa terá 90 (noventa) dias para apresentar a documentação exigida, conforme item 8.1.2.
- 8.4 Haverá o pagamento da taxa de incubação de empresas incubadas residentes e empresas incubadas não residentes, chamada taxa operacional comum.
- 8.5 A taxa operacional comum (TOC) da infraestrutura e dos serviços oferecidos é definido nos Contratos celebrados entre o Instituto e os candidatos selecionados, observando-se os termos do presente Edital.
- 8.6 A TOC deverá sofrer variação de acordo com a fase de incubação, conforme a tabela 7:

Tabela 7 – Tabela da Taxa Operacional Comum (TOC)

Modalidade	Empresa residente	Empresa não-residente
1º ano	R\$ 10,00/m ²	R\$ 50,00
2º ano	R\$ 12,00/m ²	R\$ 60,00
3º ano	R\$ 15,00/m ²	R\$ 75,00

- 8.7 Fórmula para cálculo do TOC para empresas residentes: Índice fixo mensal conforme fase da incubação residente. Valor R\$ mensal vezes Metragem quadrada do ambiente (m²), ou seja, o cálculo é (R\$ * m²).
- 8.8 A taxa para empresas não-residentes terá seu preço fixo, com o cálculo levando em conta 50% de uma empresa incubada residente com espaço de 10m².
- 8.9 Não será cobrada taxa operacional comum (TOC) dos projetos de pré-incubação.
- 8.10 Depois do registro da empresa e entrega dos documentos, o empreendedor selecionado deverá ser convocado para a assinatura do contrato de uso compartilhado.
- 8.11 O vínculo com a incubadora só será efetivado após a assinatura do contrato, de acordo com a modalidade de incubação.
- 8.12 Caso exista a necessidade da Empresa Incubada residente e não-residente de utilização contínua de estrutura física do Campus, desconsiderando a Incubadora, será firmado um aditivo de uso de estrutura no contrato assinado entre as partes.

9. DO CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento do Edital	26/04/2023
Período das inscrições	26/04/2023 até 30/06/2023
Divulgação das inscrições homologadas	03/07/2023
Período da avaliação das propostas	04/07/2023 até 31/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	02/08/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguarí
Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP
Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NIT
Comitê Gestor da Incubadora Campus - CGIC

Prazo para interposição de recursos referente ao resultado preliminar.	03/08/2023 até 05/08/2023
Divulgação do Resultado dos recursos e classificação FINAL através do site https://www.iffarroupilha.edu.br/jaguari	07/08/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Poderá haver recursos para os projetos ou empreendimentos pré-incubados selecionados pela Incubadora, o Campus publicará tal Edital e o tornará público.
- 10.2 É de exclusiva responsabilidade do campus adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a instalação da estrutura da incubadora.
- 10.3 A submissão da proposta implica o reconhecimento e a aceitação pela Direção do Campus das obrigações previstas neste Edital.
- 10.4 O proponente do projeto, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que o IFFar, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
- 10.5 Todas as informações recebidas das propostas são tratadas como confidenciais pela Incubadora.
- 10.6 As questões referentes à propriedade intelectual seguem as normas do IFFar e são conduzidas pelo NIT (Reitoria) e NIT Campus do IFFar.
- 10.7 As questões de propriedade intelectual inerente aos produtos, processos e serviços gerados exclusivamente pelo empreendimento incubado são de propriedade e de inteira responsabilidade do mesmo, podendo o NIT atuar como orientadora, caso consultada.
- 10.8 O Campus poderá revogar a proposta do candidato aprovado caso não haja o cumprimento de suas obrigações dentro dos prazos estipulados no presente edital.
- 10.9 Os candidatos poderão obter maiores informações sobre o processo através do e-mail nit.ja@iffarroupilha.edu.br ou incubadora.ja@iffarroupilha.edu.br ou dpep.ja@iffarroupilha.edu.br, ou pelo fone/whatsapp (55) 3255-0214.
- 10.10 O NIT e o CGIC reservam-se ao direito de, durante a execução da proposta, promoverem visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando a aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.
- 10.11 Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo NIT em conjunto com CGIC, com base na Resolução da Incubadora Nº 052/2022.
- 10.12 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza. É responsabilidade do proponente estar ciente das comunicações emitidas pela Direção do Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari
Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP
Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NIT
Comitê Gestor da Incubadora Campus - CGIC

Jaguari, RS, 24 de abril de 2023.

XXXXXXXXXXXXX
Diretor(a) do Campus XX
Port. nº xxx/xxx

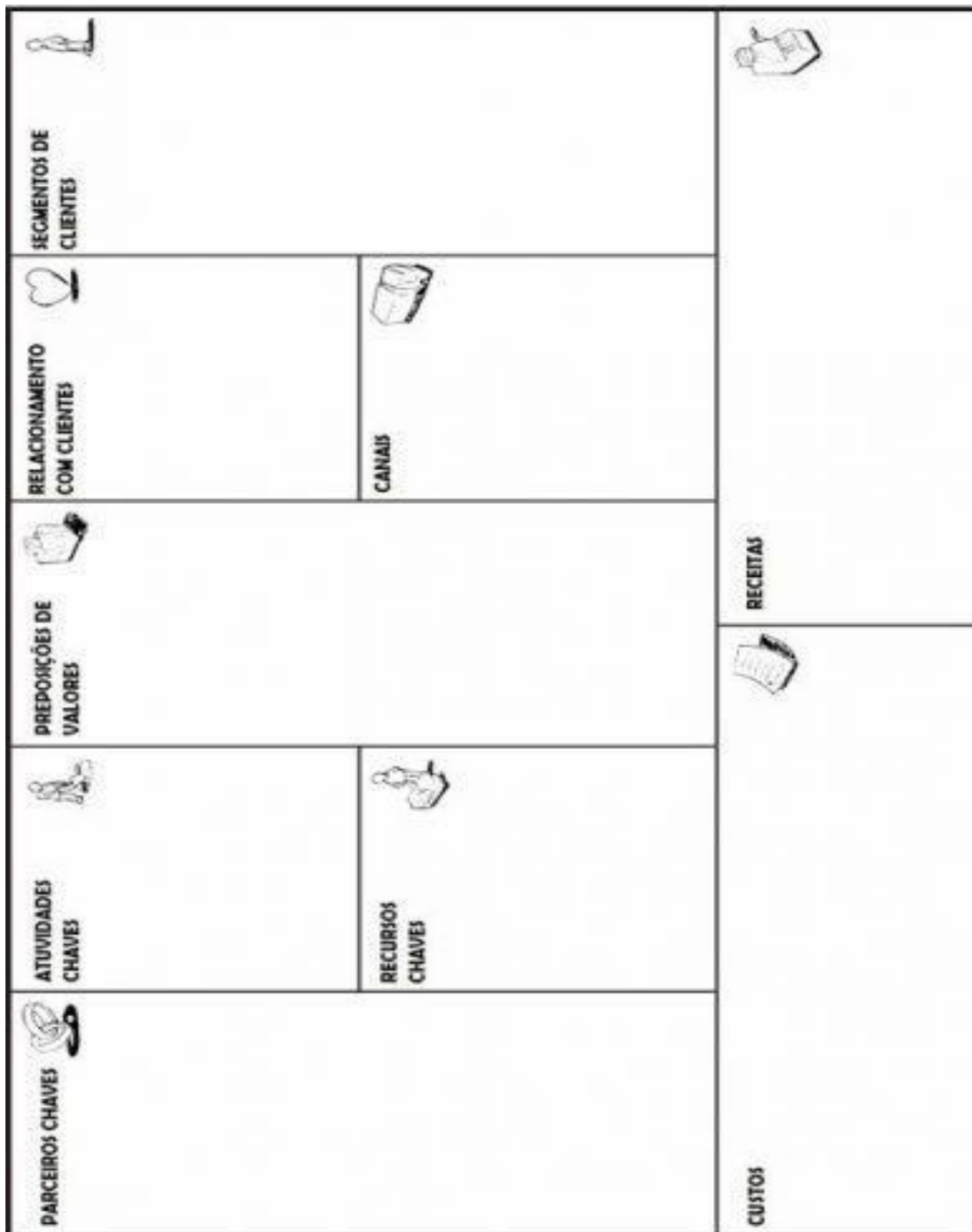


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Jaguari

Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP
Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NIT
Comitê Gestor da Incubadora Campus - CGIC

PAGE

ANEXO I
MODELO DE NEGÓCIO - CANVAS





ANEXO II

PLANO DE NEGÓCIOS

ÍNDICE

1. **Sumário Executivo**
 - 1.1. Resumo dos principais pontos do plano de negócio
 - 1.2. Dados dos empreendedores, experiência profissional e atribuições
 - 1.3. Dados do empreendimento
 - 1.4. Missão da empresa
 - 1.5. Setores de atividades
 - 1.6. Forma jurídica
 - 1.7. Enquadramento tributário
 - 1.8. Capital social
 - 1.9. Fonte de recursos
2. **Análise de Mercado**
 - 2.1. Estudo dos Clientes
 - 2.2. Estudo dos concorrentes
 - 2.3. Estudo dos fornecedores
3. **Plano de Marketing**
 - 3.1. Descrição dos principais produtos e serviços
 - 3.2. Preço
 - 3.3. Estratégias promocionais
 - 3.4. Estrutura de comercialização
 - 3.5. Localização do negócio
4. **Plano Operacional**
 - 4.1. Layout / arranjo físico
 - 4.2. Capacidade produtiva/comercial/ serviços
 - 4.3. Processos operacionais
 - 4.4. Necessidade de pessoal
5. **Plano Financeiro**
 - 5.1. Investimento total
 - 5.2. Estimativa dos investimentos fixos
 - 5.3. Capital de giro
 - 5.4. Investimentos pré-operacionais
 - 5.5. Investimento total (resumo)
 - 5.6. Estimativa de faturamento mensal
 - 5.7. Estimativa do custo unitário de matéria-prima, materiais diretos e terceirizações
 - 5.8. Estimativa de custos de comercialização
 - 5.9. Apuração do custo de materiais diretos e/ou mercadorias vendidas
 - 5.10. Estimativa dos custos com mão de obra



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

Campus Jaguari

Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP
Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NIT
Comitê Gestor da Incubadora Campus - CGIC

PAGE

-
- 5.11. Estimativa de custos com depreciação
 - 5.12. Estimativa dos custos fixos operacionais mensais
 - 5.13. Demonstrativo de resultados
 - 5.14. Indicadores de viabilidade
 - 5.15. Ponto de equilíbrio
 - 5.16. Lucratividade
 - 5.17. Rentabilidade
 - 5.18. Prazo de retorno do investimento

6. Avaliação Estratégica

6.1. Análise da matriz SWOT

	FATORES POSITIVOS	FATORES NEGATIVOS
FATORES INTERNOS	Forças	Fraquezas
	- - - - - -	- - - - - -
FATORES EXTERNOS	Oportunidades	Ameças
	- - - - - -	- - - - - -



ANEXO III
FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS

Nome:	
Proposta:	
Telefone Celular:	E-mail:
<input type="checkbox"/> Pré-Incubação <input type="checkbox"/> Incubação Residente <input type="checkbox"/> Incubação Não-Residente	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica	
OBSERVAÇÃO	